



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 174, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES
ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ervália/MG, **JOSÉ MAURO GODINHO** no uso das atribuições legais, tendo em vista o previsto no art. 91, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n° 2.216/2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Ervália, **RESOLVE**:

Art. 1º O agente político nomeado pelo art. 1º da Portaria Municipal n° 173/2026, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, **RODRIGO RAFAEL MAIA** inscrito no CPF n° 074.003.006-01, fica designado para movimentar, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, **RENAN DE FREITAS MURTA**, inscrito no CPF n° 077.444-406-17, as contas bancárias vinculadas ao vinculadas ao CNPJ do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o n° 11.610.289/001-87.

Art. 2º Fica disposto que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS, E COMPROVANTES, REQUISITAR TALOLÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E, DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES - POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO, SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, E ASSINAR INSTRU. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do saguão da Prefeitura e no site institucional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 06 de outubro de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito Municipal de Ervália